



**EDITAL PADRONIZADO  
CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2024**

**REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE  
CULTURA DE MOCOCA - SP**

**CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!  
FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA**

**ANEXO 02 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ETAPA DE SELEÇÃO**

**Entidade Cultural: PONTO DE CULTURA “**

**FAZENDO CULTURA COM ARTE” – GRUPO TUMM – TODOS UNIDOS MUDAREMOS O MUNDO**

**CNPJ: 03.851.532/0001-30**

**Agente avaliador da Comissão Especial: JOSE APARECIDO PESSOA**

**CPF: 137.517.458-40**

**Bloco 1 - Avaliação da atuação da entidade cultural (critério de certificação para entidades não certificadas)**



		DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS			PONTUAÇÃO MÁXIMA NO ITEM
	<b>A partir do portfólio, do formulário de inscrição e demais materiais enviados, e considerando os objetivos de Pontos de Cultura definidos na Lei que institui a Política Nacional de Cultura Viva (Lei nº 13.018/2014, art. 6º, I), analisar se a entidade ou coletivo cultural atende aos seguintes critérios:</b>	<b>Não Atende</b>	<b>Atende Parcialmente</b>	<b>Atende Plenamente</b>	89 PONTOS
a)	Representa iniciativas culturais já desenvolvidas por comunidades, grupos e redes de colaboração.			4	
b)	Promove, amplia e garante a criação e a produção artística e cultural.			7	
c)	Incentiva a preservação da cultura brasileira.			6	
d)	Estimula a exploração de espaços públicos e privados para serem disponibilizados para a ação cultural.			4	
e)	Aumenta a visibilidade das diversas iniciativas culturais.			4	
f)	Promove a diversidade cultural brasileira, garantindo diálogos interculturais.			6	
g)	Garante acesso aos meios de fruição, produção e difusão cultural.			6	
h)	Assegura a inclusão cultural da população idosa, de mulheres, jovens, pessoas negras, com deficiência, LGBTQIAP+ e/ou de baixa renda, combatendo as desigualdades sociais.			4	
i)	Contribui para o fortalecimento da autonomia social das comunidades.			5	
j)	Promove o intercâmbio entre diferentes segmentos da comunidade.			6	
k)	Estimula a articulação das redes sociais e culturais e dessas com a educação.			4	
l)	Adota princípios de gestão compartilhada entre atores culturais não governamentais e o Estado.			4	
m)	Fomenta as economias solidária e criativa.			5	



n)	Protege o patrimônio cultural material, imaterial e promove as memórias comunitárias.			4	
o)	Apoia e incentiva manifestações culturais populares e tradicionais.			5	
p)	Realiza atividades culturais gratuitas e abertas com regularidade na comunidade.			5	
q)	As ações da entidade/coletivo estão relacionadas aos eixos estruturantes da PNCV, por meio de ações nas áreas de formação, produção e/ou difusão sociocultural de maneira continuada.			4	
r)	A entidade possui articulação com outras organizações, compondo Frentes, Redes, Conselhos, Comissões, dentre outros espaços de participação e incidência política em áreas sinérgicas a PNCV.			6	

Para ser certificada, a entidade precisará alcançar a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos no Bloco 1.

### **Bloco 2 - Avaliação do projeto apresentado**

CRITÉRIOS		DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS			PONTUAÇÃO MÁXIMA NO ITEM
		Não Atende	Atende Parcialmente	Atende Plenamente	
<b>I</b>	<b>Efeitos artístico-culturais, sociais e econômicos esperados com o projeto</b>				42 pontos
a)	O projeto contribui com a prática da cidadania cultural, com a ampliação das condições de acesso da comunidade aos bens e serviços culturais.			4	
b)	As oficinas/ações formativas impactam de forma efetiva com a ampliação de repertórios artísticos e culturais.			6	



c)	As estratégias de acessibilidade promovem o acesso e o protagonismo das pessoas com deficiência.				
d)	O projeto estimula a diversidade cultural e a alteridade, promovendo o protagonismo e a interação entre grupos vulneráveis e excluídos.			4	
e)	Promove a expressividade e a criação estética			3	
f)	Prevê a realização de processos cooperativos e criativos continuados (p.ex.: jogo, dinâmica, experimentação, exercício estético, entre outros)			2	
g)	Contribui para o uso protagonista e consciente das tecnologias digitais, realizando estratégias de desenvolvimento da cultura digital; a promoção de culturas populares e tradicionais em meios digitais; e/ou combate à desinformação.			6	
h)	As ações previstas contribuem com a geração de trabalho e renda na comunidade			5	
i)	Fomenta atividades para disponibilizar crédito solidário e de meios de circulação local (moedas sociais), disponibilizar equipamentos (estúdio, ilhas de edição, máquinas e equipamentos, etc.) para uso coletivo, e espaços de interação produtiva cooperativa e comercialização solidária (espaços de encontro e trabalho, portais e ferramentas na internet, eventos, lojas, feiras, etc.)	0			
j)	O projeto prevê estratégias que impactam em diferentes dimensões da vida social, como educação, saúde, meio ambiente, segurança, mobilidade etc.			2	
k)	O projeto prevê estratégias efetivas de participação da comunidade na gestão do Ponto de Cultura			4	



I)	O projeto promoverá a atuação em rede do Ponto de Cultura para fortalecer a sua base comunitária			6	
<b>II</b>	<b>Execução e detalhamento do Plano de Trabalho</b>	<b>Não Atende</b>	<b>Atende Parcialmente</b>	<b>Atende Plenamente</b>	
a)	Capacidade técnica, gerencial e operacional da entidade para execução do projeto (vinculação do portfólio com o projeto apresentado)			6	32 PONTOS
b)	O projeto define metas razoáveis e exequíveis a serem entregues, com informações sobre ações a serem executadas e prazos.			3	
c)	O projeto prevê estratégias pertinentes em relação aos resultados pretendidos.			5	
d)	O projeto prevê e detalha estratégias de divulgação específicas, com capacidade de democratização da informação acerca de suas ações.			4	
e)	O projeto prevê estratégias e meios de verificação do cumprimento das metas		3		
f)	A equipe técnica prevista é adequada para a realização do projeto.		2		
g)	O projeto apresenta clareza, coerência e razoabilidade entre as ações do projeto e os itens de despesas e seus custos;		4		
h)	O projeto tem exequibilidade, viabilidade para ser executado no prazo proposto.			5	
<b>III</b>	<b>Abrangência do projeto considerando o público beneficiário</b> A partir das informações dispostas no Planejamento do Projeto, a candidatura atenderá diretamente os seguintes públicos:	<b>Não atende</b>	<b>Atende Parcialmente</b>	<b>Atende</b>	21 PONTOS



a)	Estudantes da Rede Pública de ensino			6	
b)	Primeira Infância (crianças de 0 a 6 anos)		3		
c)	População de baixa renda, habitando áreas com precária oferta de serviços públicos e de cultura, incluindo a área rural			4	
d)	Pessoas com deficiência e(ou) mobilidade reduzida			4	
e)	Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana			0	
f)	Pessoas LGBTQIA+		4		
<b>TOTAL</b>			<b>95</b>		

### **Nota final de cada Avaliador(a)**

A nota final de cada avaliador(a) será obtida a partir do cálculo da média aritmética simples dos Blocos 1 e 2

Pontuação Final por Avaliador =  $[(89 + 95) \div 2] = 92$

### **NOTAS E COMENTÁRIOS DO AVALIADOR**

---

**Assinatura**

**Mococa, 08 de outubro de 2024**